LEI Nº 717 DE 12 DE Agosto de 2.005.

"Dispõe de abertura de vagas na Secretária de Saúde e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de vagas junto à Secretária municipal de Saúde para a seguinte situação:

Secretária	Cargo	Salário
Secretaria de Saúde	**Técnico em Raio X**	**446,10**

Art. 2º - O funcionário contratado em decorrência desta Lei será lotado na Secretária Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Régis Vieira.

Art. 3º - As despesas decorrentes da contratação mencionada desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Campinápolis-MT., 12 DE Agosto de 2.005.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL